



ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-  
RO

GABINETE DO VEREADOR ZONGA JOADIR  
SCHULTZ

Rua Vale Formoso, 1896 – Bairro Vista Alegre – CEP: 76.974-

000Fone/Câmara: (69) 3481-2837 / (69) 98415-1028

E-mail: joadirschultz@gmail.com

Despacho	Protocolo	INDICAÇÃO N.º 012/2023
<b>AUTOR VEREADOR: ZONGA JOADIR SCHULTZ</b> <b><u>ASSUNTO:</u> Indico ao Poder Executivo para que através de seu departamento técnico financeiro possa estar re-analisando o projeto de Lei 32 de 22 de Fevereiro 2023, para que seja estudado e reavaliado um orçamento melhor para a realização de um reajustar melhor no valor atual de R\$ 350,00 do cartão do auxilio alimentação.</b>		

**INDICAÇÃO Nº 012/2023.**

Senhores Vereadores,

Vereador Zonga Joadir Schultz que a presente subscreve, com base no art. 135 do Regimento interno, vem respeitosamente Indico ao Poder Executivo **para que através de seu departamento técnico financeiro possa estar re-analisando o projeto de Lei 32 de 22 de Fevereiro 2023, para que seja estudado e reavaliado um orçamento melhor para a realização de um reajustar melhor no valor atual de R\$ 350,00 do cartão do auxilio alimentação.**

**JUSTIFICATIVA:**

Ao analisarmos o historico do cartão alimentação, onde foi criado a Lei 1.618 de 9 de abril de 2012, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), após 5 anos o mesmo foi reajustado em 04 de abril de 2017 para o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, uma porcentagem de 100% de reajuste, no ano de 2021 após 2 anos o mesmo fora reajustado em R\$ 300,00 (trezentos reais), com uma porcentagem de 50%.

Foi-se dado entrada Foi dado entrada nesta casa de Lei o projeto de Lei nº: 32 de 23 Fevereiro de 2023, que autoriza e concede o aumento no auxilio alimentação de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) um percentual entorno de 16,6% do valor, ao analisarmos tal histórico podemos ver que o aumento após a pandemia nao acompanha a atual porcentagem aqui concedida, por este motivo solicito ao poder executivo para que seja re-analizado o projeto para a possibilidade de um reajusto entorno de 33% do valor, sendo concedido ao funcionário público o aumento para R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Solicito que a Secretaria competente re-analize o projeto de Lei nº: 32 de 23 Fevereiro de 2023, uma vez que o provisionamento de 2023 era entorno de R\$ 1.270.000,00 (um milhão duzentos e setenta mil reais) devido ao novo calculo apresentado da reforma da previdencia aprovada pela Prefeitura o valor caiu para entorno de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) gerando um lastro de economia de mais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), recurso livre ao caixa geral da prefeitura, podendo ser utilizado de forma direta ao servidor, uma vez que o aumento do Cartão alimentação não exonera a folha de pagamento.

Este valor acima mencionado só fora possível devido a amortização para o equacionamento do déficit atuarial do regime próprio de previdencia social do município de Espigão do Oeste – RO – IPRAM, conforme diretrizes emanadas pela portaria MPS Nº: 1467/2022 e suas alterações.

Atualmente encontra-se em seu quadro entorno de 763 servidores Municipais.

Planilha Comparativa de valores dos Servidores Mensais do cartão Alimentação					
Quantidade de Servidores	Valor atual	Valor Proposto Projeto de Lei Nº 32	Valor a Ser Re-analizado	Valor Total	Diferença de Valor mensal
763	R\$ 300,00	-----	-----	R\$ 228.900,00	-----
<b>763</b>	<b>-----</b>	<b>R\$ 350,00</b>	<b>-----</b>	<b>R\$ 267.050,00</b>	<b>R\$ 38.150,00</b>
<b>763</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>R\$ 400,00</b>	<b>R\$ 305.200,00</b>	<b>R\$ 76.300,00</b>

A diferença com base no valor proposto do projeto de Lei 32 seria entorno de R\$ 457.800,00 (quatrocentos e cinquenta sete mil e oitocentos reais) anual.

Analizando a planilha acima e realizando o calculo com base no realiameto da reforma da previdencia, seria possível o reajusto de R\$ 300,00 (trezentos reais mensais) do cartão alimentação para R\$ 400,00 (quatrocentos reais



mensais) o valor da diferença anual calculada com base de 12 meses x R\$ 76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais) seria igual à R\$ 915.600,00 (novecentos e quinze mil e seiscentos reais anuais).

Analizando a cidade vizinha de Pimenta Bueno que possui uma receita de 50% a maior que o município de Espigão do Oeste, onde atualmente os servidores de lá recebem o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), o reajuste para R\$ 400,00 (quatrocentos reais), neste comparativo estaria ainda abaixo do valor comparado a cidade vizinha.

Concluo que desta forma o reajuste irá valorizar e motivar os nossos servidores públicos para melhor desempenhar suas funções.

Gabinete do Vereador Zonga Joadir Schultz, 08 de Março de 2023.

**ZONGA JOADIR SCHULTZ**  
**VEREADOR (CMEO)**





# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

**Indicação**

**Ver. Zonga N: 12**

**08/03/2023**

ID: **466320**

CRC: **12010ED9**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Zonga Joadir Schultz**

Criação: **08/03/2023 10:33:33** Finalização: **08/03/2023 10:41:31**

Processo



Documento



MD5: **DBD0D0524290379E555C3A246CD994A6**

SHA256: **1DC1280C0A676B8CE3DA19E099AC7E691A612462F1958BF0AEE121136DD46956**

Súmula/Objeto:

**Indico ao Poder Executivo para que através de seu departamento técnico financeiro possa estar re-analisando o projeto de Lei 32 de 22 de Fevereiro 2023, para que seja estudado e reavaliado um orçamento melhor para a realização de um reajustar melhor no valor atual de R\$ 350,00 do cartão do auxílio alimentação.**

### INTERESSADOS

Zonga Joadir Schultz

ESPIGAO DO OESTE

RO

08/03/2023 10:37:55

### ASSUNTOS

INDICAÇÃO

08/03/2023 10:38:19

### CIENTES

Luiz Felipe Guedes da Silva

08/03/2023 11:03:57

Elze Margareth Moreno Mamedes

08/03/2023 11:13:27

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 43

10/03/2023

468026

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Zonga Joadir Schultz

Vereador

08/03/2023 10:43:55

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 466320 e o CRC 12010ED9.